

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **AREIAS**

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2025 | ANO I | EDIÇÃO Nº 99



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS

CNPJ: 45.195.963/0001-26

Praça Nove de Julho, 202 - Centro - Areias/ SP - CEP: 12820-000

Telefone: (12) 3107-9100- E-mail: pmareias@uol.com.br

Horário de Atendimento: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30 às 17h

Site: www.areas.sp.gov.br

Publicado de acordo com dispositivos da Lei Ordinária nº1.447, de 13 de agosto de 2024.



PODER EXECUTIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820 000



O MUNICÍPIO DE AREIAS /SP, com sede administrativa na Praça Nove de Julho, nº 202, Centro, Areias/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.963/0001-26, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 023 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2025 – Processo Administrativo nº 059/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MÁQUINA MOTONIVELADORA RG 140B PATROL DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA. O preço total máximo que a contratante se dispõe a pagar é R\$ 19.665,31 (Dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos). Período das propostas: De 03/11/2025 até dia 06/11/2025 até as 16:00hs. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dispensalicitacao@areias.sp.gov.br .OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS / SP (HTTPS://WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO/) SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL. O Aviso em sua íntegra está disponível no portal do Município de Areias/SP, [WWW.AREIAS.SP.GOV.BR/CATEGORY/LICITACAO/DISPENSA-DE-LICITACAO](https://www.areas.sp.gov.br/category/licitacao/dispensa-de-licitacao). RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIAS/SP.



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 113/2025, de 1 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00


14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
14.001.6.181.18.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

14.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
14.001 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
14.001.6.181.18.2072-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$10.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Outubro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



DECRETO Nº 114/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREIAS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pelo servidor **Dr. Mateus de Souza Miranda Gomes da Silva**, OAB/SP nº505.693 Advogado efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Areias/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Governo, no qual expôs o significativo aumento das demandas administrativas, a complexidade das atribuições desempenhadas e a necessidade de majoração de sua carga horária de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que o referido servidor desempenha atividades jurídicas estratégicas, como elaboração, análise e revisão de contratos administrativos, minutas, termos aditivos, alimentação do sistema de contratos e orientação contínua às Secretarias Municipais, na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o expressivo aumento da demanda de trabalho administrativo decorrente da necessidade de atendimento a múltiplas Secretarias, cumprimento de prazos dos contratos e minutas e suporte técnico-jurídico à gestão pública, tornando necessária a ampliação da disponibilidade funcional para garantir continuidade, celeridade e qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO que o servidor vem sendo frequentemente demandado a realizar horas extras para atender às necessidades do serviço público, o que revela insuficiência da jornada atual de 20 horas semanais;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), no sentido de que a prestação de horas extras deve ocorrer apenas de forma excepcional e não habitual, devendo a Administração adotar soluções permanentes e eficientes para suprir a demanda de trabalho, conforme decisão da Primeira Câmara, Processo nº 0003987.989.22-5, Sessão de 27/08/2024, Relator Conselheiro Antônio Roque Citadini;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência (art. 37, caput, CF/88) e da economicidade (art. 70, CF/88), que impõem à Administração Pública o dever de organizar os serviços de modo racional, buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Federal nº 9.784/1999, que exige motivação dos atos administrativos que alterem direitos ou interesses dos servidores, o que se encontra plenamente atendido no processo administrativo;

1/2



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, que analisou o pedido, reconheceu o interesse público envolvido e opinou **FAVORAVELMENTE** à majoração da jornada de trabalho de 20h para 30h semanais, recomendando sua formalização por decreto devidamente motivado;

CONSIDERANDO o art. 25, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 37, de 05 de julho de 2023, que atribui ao Prefeito Municipal competência para regulamentar, por decreto, a jornada de trabalho dos cargos, podendo fixar jornadas diferenciadas em razão das peculiaridades do serviço ou das atividades;

CONSIDERANDO o interesse público na prestação adequada, técnica e eficiente dos serviços jurídicos à Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica majorada, a carga horária semanal do servidor **MATEUS DE SOUZA MIRANDA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **Advogado** do Município de Areias, de **20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições, responsabilidades e a lotação do cargo, que continuarão sendo exercidas junto à **Secretaria Municipal de Administração e Governo**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **15 de outubro de 2025**.

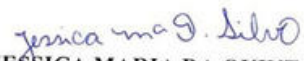
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial do Município e por fixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei orgânica Municipal, na data supra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Areias, 15 de outubro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


JÉSSICA MARIA DA QUINTA SILVA
Diretora Contábil



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 115/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.001 - EDUCAÇÃO BÁSICA

04.001.12.361.5.2004-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$50.000,00
01.220.0000.0502 01-220 - FUNDAMENTAL 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação R\$50.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



DECRETO Nº 116, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2025, EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é celebrado em 28 de outubro, data dedicada à valorização dos servidores públicos;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, as quais lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude do **Dia do Servidor Público**.

Artigo 2º - A jornada será compensada ao longo do corrente ano.

Artigo 3º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade, tais como: **coleta de lixo** e aos **servidores plantonistas do Hospital Municipal**.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Areias, 15 de outubro de 2025

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, conforme os ditames da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Escriturário



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 117/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$50.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$50.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 118/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo	R\$80.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$80.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 119/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.1044-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente	R\$4.400,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$4.400,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	4.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página: 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 120/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 78.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.305.6.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$28.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	28.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.28.846.14.0003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	R\$50.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.001.4.123.3.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
01.140.0000.0858 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	50.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.6.2013-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação	R\$28.000,00
01.310.0000.0503 01-310 - SAÚDE GERAL	28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página: 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 121/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.280,32, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

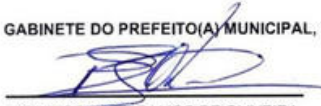
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0680 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT		27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0679 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP		27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$15.600,00
05.301.0000.0680 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT		15.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$27.340,16
05.301.0000.0679 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP		27.340,16
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$15.600,00
05.301.0000.0680 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - EMULT		15.600,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.301.6.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridic		R\$27.340,16
05.301.0000.0679 05-301 - Incentivo Financeiro da APS - Equipes ESF e EAP		27.340,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
..728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 122/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 59.484,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO	
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$59.484,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	59.484,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$59.484,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	59.484,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA
*** ** 728-**
Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 123/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 460,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001 - SECRETARIA MUN AGRICUL PECUÁRIA		
09.001.20.605.10.2021-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$460,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	460,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO		
08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação		R\$460,00
01.140.0000.0658	01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	460,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728.**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 124/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.180,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

R\$15.180,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

15.180,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO

08.001 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.9.2020-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação

R\$15.180,00

01.140.0000.0658

01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

15.180,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Página : 1 / 1



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

DECRETO Nº 125/2025, de 15 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.30.00.00.00 - Material De Consumo

R\$20.000,00

01.310.0000.0503

01-310 - SAÚDE GERAL

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição De Imóveis

R\$20.000,00

01.110.0000.0500

01-110 - GERAL

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 15 de Outubro de 2025.


RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

DECRETOS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL AREIAS
C.N.P.J.: 45.195.963/0001-26
Município: AREIAS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 126/2025, de 31 de Outubro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AREIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AREIAS e autorização contida na Lei Municipal nº 1452/2024, de 5 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRET MUN INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	
07.001 - S.E.R.M.	
07.001.26.782.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$80.000,00
01.140.0000.0658 01-140 - ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL	80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
15.001 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
15.001.18.541.19.1004-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição De Imóveis	R\$80.000,00
01.110.0000.0500 01-110 - GERAL	80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2025.

RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA

..728-**

Prefeito



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep:12 820 000



PORTARIA Nº 113, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

“NOMEIA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir desta data a **Sra. Francine Maria da Quinta Freitas**, portadora da cédula de identidade nº 45.047.819-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 347.757.248-35, para o Cargo em Comissão de **Diretora de Administração e Projetos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 13 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



PORTARIA Nº 114 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Luiz Fernando da Silva**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

C ONSIDERANDO a apresentação da certidão de óbito, datada de 05 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização administrativa do vínculo funcional em decorrência do falecimento;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o servidor **Luiz Fernando da Silva**, do cargo de Pedreiro, em razão de seu **falecimento** ocorrido em **05 de outubro de 2025**, conforme certidão de óbito apresentada.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e estabelece que os efeitos administrativos desta portaria retroajam à data do falecimento, qual seja, 05 de outubro de 2025.

Areias, 13 de outubro de 2025.

**RODRIGO JOSE
RAMOS DE
OLIVEIRA:18631472840**

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA 18631472840
MD-C=RS, CN=C=SP, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB S/D, OU=AC VALID 9999 99, OU=AR DMS, OU=Prestadores, CN=127802800168, CN=RODRIGO JOSE RAMOS DE OLIVEIRA 18631472840
Serial: 0 - este é o primeiro documento
Localização:
Data: 2025.10.14 11:29:25-03057
Fonte PDF: Standard Visual: 2025.2.0

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro - Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



PORTARIA Nº 115 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO A
PEDIDO DO SERVIDOR, SEM
REMUNERAÇÃO.”**

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **Luiz Guilherme Pimentel Guimarães**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotado na Secretária Municipal de Saúde;

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento a pedido, sem remuneração, ao servidor **LUIZ GUILHERME PIMENTEL GUIMARÃES**, pelo período de **2 (dois) anos**, conforme previsto no artigo 50, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 37/2025, com início em 17 de outubro de 2025 e término em 17 de outubro de 2027.

Artigo 2º - O período de afastamento não será computado para fins de tempo de serviço, aposentadoria, promoção ou qualquer outro benefício que dependa de efetivo exercício.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Areias, 17 de outubro de 2025.

**RODRIGO JOSE RAMOS
DE
OLIVEIRA:18631472840**

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA 18631472840
Método: Certificado Digital - Documento de Assinatura Digital de Brasil - ICP-Brasil
Objeto: OBRIGACAO DE FOMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE
Assinado em: 10/17/2025 14:00:00
Formato: PDF - Versão: 1.2.0



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820.000



PORTARIA Nº 116, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

“EXONERA SERVIDORA QUE MENCIONA.”

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a partir desta data a **Sra. Suzan Grazielly Martins do Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº 448354536 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 461.350.558-52, do Cargo em Comissão de **Diretora de Saneamento Básico**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 22 de outubro de 2025.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal